



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 339/2023.

## INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PRÉ-NATAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Pré-Natal, a ser celebrado no dia 17 de Novembro, integrado ao calendário oficial do Município de Maracanaú.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá, neste dia, promover atividades referentes ao enfrentamento do nascimento prematuro, em parceria com entidades diversas que possam atuar com esse tema, inclusive em parceria com a Secretaria da Saúde e a Secretaria da Mulher do Município de Maracanaú.

**Art. 3º** - O Poder Executivo deverá promover, no dia de enfrentamento ao nascimento prematuro, o dia do Pré-Natal, comunicação sobre o tema em espaços e locais públicos, sejam eles físicos ou virtuais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú 09 Dezembro de 2023.

Ceprobred

Maria Rocha Abreu  
(Aline do Hospital)  
Vereadora MDB



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

Segundo a Cofen – Conselho Federal de Enfermagem, o parto prematuro é a principal causa da mortalidade infantil antes dos 5 anos de idade. A atenção á prematuridade começa no pré-natal, com a correta datação gestacional, orientação da gestante e tratamento de condições como pressão alta e infecções, que podem causar nascimento prematuro, além de representarem riscos á mulher. Passa pela assistência humanizada ao parto, com a garantia de atendimento necessário e redução de intervenções iatrogênicas. E continua na assistência ao recém-nascido e á criança, com triagem e elaboração de itinerário terapêutico adequado.

O acompanhamento periódico e contínuo de todas as gestantes é para assegurar seu seguimento durante toda a gestação, em intervalos preestabelecidos (mensalmente, até a 28°semana; quinzenalmente, da 28° até 36° semana; semanalmente, no termo), acompanhando – as tanto nas unidades de saúde quanto em seus domicílios, bem como em reuniões comunitárias, até o momento do pré-parto, objetivando seu encaminhamento oportuno ao centro obstétrico, assim como para a consulta na unidade de saúde após o parto.

O objetivo deste acompanhamento de pré-natal é assegurar o desenvolvimento saudável da gestação, permitindo um parto com menores riscos para a mãe e para o bebê.

*Redator Responsável: Assessora Sarah Letícia.*